



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 071/2021,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 036/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 197/2021**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2021
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E CLÍNICA
DE DERMATOLOGIA E ALERGIA DO
SUDOESTE LTDA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA DE DERMATOLOGIA E ALERGIA DO SUDOESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 36.697.602/0001-97, com sede na Avenida Brasil, n.º 450, Sala 1202 Sala 1203, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-071, neste ato representada por Vanessa Sokoloski Schirr, portadora do RG n.º 8.733.748-0 SESP/PR e CPF n.º 041.462.879-95, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 197/2021, cuja vigência iniciou-se em 03 de maio de 2021, sendo prorrogado pelo aditivo 005/2022 por 12 meses, até 04 de maio de 2023, e pelo aditivo 010/2023 por 12 meses, até 03 de maio de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, encerra-se o Contrato de prestação de serviços nº 197/2021, em **31 de outubro de 2023**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor remanescente do contrato será suprimido.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 13 de dezembro de 2023.

VANESSA SOKOLOSKI SCHIRR
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88



DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2021

1. Considerando que o prestador migrou de credenciamento, e continuará atendendo aos usuários deste Conims, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 538/2023 vigente a partir de 01 de novembro de 2023;
2. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
3. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 13 de dezembro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 18/12/2023 às 16:55:53 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Assinado digitalmente por VANESSA
SOKOLOSKI SCHIRR
CPF: 041.462.879-95
Data: 21/12/2023 18:42:48 -03:00

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 19/12/2023 às 13:19:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 19/12/2023 às 13:22:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

Q5W JXL J12 M9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 144/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos de rescisão aos Contratos:

Credenciamento 002/2017

- Termo de Rescisão de Contrato - Contrato 160-2019 – LABMEDICA-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo de Rescisão de Contrato - Contrato 197-2021 - CLINICA DE DERMATOLOGIA E ALERGIA DO SUDOESTE LTDA;

- Termo de Rescisão de Contrato - Contrato 173-2022 - TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA;

Credenciamento 001/2019

- Termo de Rescisão de Contrato - Contrato 290-2021 - CLINICA DE DERMATOLOGIA E ALERGIA DO SUDOESTE LTDA;

- Termo de Rescisão de Contrato - Contrato 062-2022 - CLINICA MEDICA DE BORTOLLI LTDA;

Credenciamento 003/2019

- Termo de Rescisão de Contrato - Contrato 131-2023 - ERIBERTO AGUILERA REYES;

Credenciamento 004/2019

- Termo de Rescisão de Contrato - Contrato 186-2023 – CLINICA MEDICA FRESSATO LTDA.

3 – No caso, os contratados ou migraram para credenciamento mais recente ou manifestaram expressamente a vontade de rescindir, tornando-a medida bilateral, com suas próprias motivações, afastando-se o período de antecedência contratual, que recairia sobre o particular.

2 – No caso da rescisão do contrato firmado no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2019, decorre de vontade manifestada pelo Secretário Municipal de Saúde do Município interessado, de que a presente contratação não mais se faz necessária, conforme razões registradas sob sua responsabilidade, sendo essa sua razão de existir (necessidade do Município),

Pato Branco, 13 de dezembro de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313